

Art. 3º O turno de funcionamento previsto no artigo 1º desta Portaria poderá ser alterado, mediante demanda comprovada, devendo ser aprovado pela Unidade Central da SEDU.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Médio Maria Dalva Gama Bernabé passa a ser denominada Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Dalva Gama Bernabé.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 12 de janeiro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

***Republicada por conter incorreções.**
Protocolo 1246068

PORTARIA Nº 010-R, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio e Capital** do **Prêmio Escola que Colabora - 1ª parcela da 3ª Edição** aos Conselhos de Escola constantes no **anexo único** desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 25 e seus incisos I e II da Lei 12.006 de 21 de dezembro de 2023;
- o disposto na Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP no Sistema Gestão de Recursos Financeiros - GRF e dá outras providências;
- o disposto no Decreto nº 5410-R, de 13 de junho de 2023, que regulamenta o Prêmio Escola que Colabora instituído pela Lei nº 10.880, de 19 de julho de 2018, alterada pela Lei nº 11.324 de 12 de julho de 2021, no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - Paes;
- o disposto na Portaria nº 155-R, de 20 de julho de 2023, que estabelece normas, procedimentos de execução e de prestação de contas dos recursos financeiros do Prêmio Escola que Colabora, instituído pela Lei nº 10.880, de 19 de julho de 2018 e suas alterações, no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - Paes,

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica do Prêmio Escola que Colabora - PEC, nos termos do art. 27 da Lei 5.471/97, recursos financeiros no valor de **R\$ 4.125.000,00** (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil reais), sendo R\$2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais) na cota de **custeio** e R\$1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) na cota de **capital**, destinados aos Conselhos de Escola, constante no **anexo único** desta Portaria.

Art. 2º O repasse ocorrerá após a aprovação do Plano de Aplicação.

Art. 3º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS ou DCTFWeb "Sem movimento", Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, Extrato da conta corrente e o Plano de Ação Técnica e Pedagógica, deverão ser **encaminhados**, via E-Docs, para "Grupos e Comissões" ao destinatário PEC, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 12.006, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º As dúvidas referentes a aplicação dos recursos financeiros relacionadas ao Prêmio Escola que colabora devem ser direcionadas à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, pelo e-mail spcp@sedu.es.gov.br.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de janeiro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Nº	SRE	MUNICÍPIO	REDE	CATEGORIA	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO	CAPITAL
1	AFONSO CLAUDIO	AFONSO CLAUDIO	MUNICIPAL	PREMIADA	EM AGRICOLA	CM- AGRICOLA	31.500,00	21.000,00
2	AFONSO CLAUDIO	BREJETUBA	ESTADUAL	PREMIADA	EEEFM MARLENE BRANDÃO	CE - MARLENE BRANDÃO	31.500,00	21.000,00
3	AFONSO CLAUDIO	CONCEICAO DO CASTELO	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEF SANTA LUZIA	CM- SANTA LUZIA	31.500,00	21.000,00
4	AFONSO CLAUDIO	DOMINGOS MARTINS	ESTADUAL	PREMIADA	EEEFM PONTO DO ALTO	CE - PONTO ALTO	31.500,00	21.000,00
5	AFONSO CLAUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	ESTADUAL	APOIADA	EEEFM FAZENDA EMÍLIO SCHROEDER	CE - FAZENDA EMÍLIO SCHROEDER	18.000,00	12.000,00
6	AFONSO CLAUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEF JOAO LAUVERS	CM- JOAO LAUVERS	31.500,00	21.000,00
7	BARRA DE SAO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	MUNICIPAL	APOIADA	EMEIEF SANTA LUZIA DO AZUL	CM- SANTA LUZIA DO AZUL	18.000,00	12.000,00
8	BARRA DE SAO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	MUNICIPAL	APOIADA	EMEIEF ADOLFO ROSA VIEIRA	CM- ADOLFO ROSA VIEIRA	18.000,00	12.000,00
9	BARRA DE SAO FRANCISCO	AGUIA BRANCA	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEIEF CORREGO DO CAFE	CM- CORREGO DO CAFE	31.500,00	21.000,00
10	BARRA DE SAO FRANCISCO	AGUIA BRANCA	MUNICIPAL	PREMIADA	EMCA FAZENDA LACERDA	CM- FAZENDA LACERDA	31.500,00	21.000,00
11	BARRA DE SAO FRANCISCO	AGUIA BRANCA	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEIEF BARRA DA JABUTICABA	CM-BARRA DA JABUTICABA	31.500,00	21.000,00
12	BARRA DE SAO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	MUNICIPAL	PREMIADA	EM SANTO ANTONIO	CM- SANTO ANTONIO	31.500,00	21.000,00
13	BARRA DE SAO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	MUNICIPAL	PREMIADA	EM PROFESSORA ADELINA LIRIO	CM- PROFESSORA ADELINA LIRIO	31.500,00	21.000,00
14	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ATILIO VIVACQUA	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEB ZULMIRA VENTURY BAPTISTA	CM- ZULMIRA VENTURY BAPTISTA	31.500,00	21.000,00
15	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ESTADUAL	APOIADA	EEEFM MARIA ANGELICA MARANGONI SANTANA	CE - MARIA ANGÉLICA MARANGONI SANT'ANA	18.000,00	12.000,00
16	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEB CORREGO VERMELHO	CM- CORREGO VERMELHO	31.500,00	21.000,00
17	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPAL	APOIADA	EMEB Mª STAEI DE MEDEIROS TEIXEIRA	CM- EMEB Mª STAEI	18.000,00	12.000,00
18	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPAL	APOIADA	EMEB HYLSEN DARCY PERIM	CM- EMEB HYLSEN DARCY PERIM	18.000,00	12.000,00
19	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPAL	APOIADA	EMEB ROTARY	CM- EMEB ROTARY	18.000,00	12.000,00
20	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEIEF DELZA FRASSON	CM- DELZA FRASSON	31.500,00	21.000,00
21	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEIEF MADALENA PISA	CM- MADALENA PISA	31.500,00	21.000,00
22	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	MUNICIPAL	APOIADA	EMEIEF ESPLANADA DO CASTELO	CM- ESPLANADA DO CASTELO	18.000,00	12.000,00
23	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	ESTADUAL	PREMIADA	EEEF GRAUNA	CE - GRAUNA	31.500,00	21.000,00
24	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	MUNICIPAL	APOIADA	EMEIEF PEDRO SIQUEIRA	CM- PEDRO SIQUEIRA	18.000,00	12.000,00
25	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	MUNICIPAL	APOIADA	EMEIEF BOA VISTA DO SUL	CM- BOA VISTA DO SUL	18.000,00	12.000,00
26	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	MUNICIPAL	APOIADA	EMEF ANALIA QUEIROZ DA SILVA	CM- ANALIA QUEIROZ DA SILVA	18.000,00	12.000,00
27	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	MUNICIPAL	APOIADA	EMEB CONSTANCIO VIVAS	CM- CONSTANCIO VIVAS	18.000,00	12.000,00
28	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	MUNICIPAL	APOIADA	EMEB MONTEIRO DA SILVA	CM- MONTEIRO DA SILVA	18.000,00	12.000,00
29	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUQUI	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEIEF SAO VICENTE DE PAULO	CM- SAO VICENTE DE PAULO	31.500,00	21.000,00

30	CARAPINA	FUNDAO	MUNICIPAL	APOIADA	EMEF PROF DULCE LOUREIRO CUZZUOL	CM- PROF DULCE LOUREIRO CUZZUOL	18.000,00	12.000,00
31	CARAPINA	SANTA TERESA	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEIEF SEBASTIAO JOSE PIVETTA	CM- SEBASTIAO JOSE PIVETTA	31.500,00	21.000,00
32	CARAPINA	SERRA	ESTADUAL	PREMIADA	EEEFM CAMPINHO	CE - CAMPINHO	31.500,00	21.000,00
33	CARAPINA	SERRA	ESTADUAL	PREMIADA	EEEFM GETÚLIO PIMENTEL LOUREIRO	CE - GETÚLIO PIMENTEL LOUREIRO	31.500,00	21.000,00
34	CARAPINA	SERRA	ESTADUAL	PREMIADA	EEEF JUDITH LEÃO CASTELLO RIBEIRO	CE - JUDITH LEÃO CASTELO RIBEIRO	31.500,00	21.000,00
35	CARAPINA	SERRA	ESTADUAL	APOIADA	EEEF PROFESSORA ADEVALNI AZEVEDO	CE - PROFª ADEVALNI AZEVEDO	18.000,00	12.000,00
36	CARAPINA	SERRA	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEF DJANIRA MARIA DE ARAUJO	CM- DJANIRA MARIA DE ARAUJO	31.500,00	21.000,00
37	CARAPINA	SERRA	MUNICIPAL	APOIADA	EMEF ALTAIR SIQUEIRA COSTA	CM- ALTAIR SIQUEIRA COSTA	18.000,00	12.000,00
38	CARAPINA	SERRA	MUNICIPAL	APOIADA	EMEF LACY ZULEICA NUNES	CM- LACY ZULEICA NUNES	18.000,00	12.000,00
39	CARAPINA	SERRA	MUNICIPAL	APOIADA	EMEF MARIA ANSELMO	CM- MARIA ANSELMO	18.000,00	12.000,00
40	CARAPINA	SERRA	MUNICIPAL	APOIADA	EMEF NEUSA MARIA PEYNEAU	CM- NEUSA MARIA PEYNEAU	18.000,00	12.000,00
41	CARAPINA	SERRA	MUNICIPAL	APOIADA	EMEF PROFª AMELIA LOUREIRO BARROSO	CM- PROFª AMELIA LOUREIRO BARROSO	18.000,00	12.000,00
42	CARAPINA	SERRA	MUNICIPAL	APOIADA	EMEF LEONOR MIGUEL FEU ROSA	CM- LEONOR MIGUEL FEU ROSA	18.000,00	12.000,00
43	CARAPINA	SERRA	MUNICIPAL	APOIADA	EMEF PADRE GABRIEL	CM- PADRE GABRIEL	18.000,00	12.000,00
44	CARIACICA	CARIACICA	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEF VIENNA ROSETTI GUTERRES	CM- VIENNA ROSETTI GUTERRES	31.500,00	21.000,00
45	CARIACICA	CARIACICA	MUNICIPAL	APOIADA	EMEF ORLANDO MOREIRA DE LIMA	CM- ORLANDO MOREIRA DE LIMA	18.000,00	12.000,00
46	CARIACICA	CARIACICA	MUNICIPAL	APOIADA	EMEF NOEMIA COSTA DE LIMA	CM- NOEMIA COSTA DE LIMA	18.000,00	12.000,00
47	CARIACICA	CARIACICA	MUNICIPAL	APOIADA	EMEF ANTONIO ESTEVES	CM - ANTONIO ESTEVES	18.000,00	12.000,00
48	CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	MUNICIPAL	APOIADA	EMEFTI SITIO RUPF	CM - EMEFTI SITIO RUPF	18.000,00	12.000,00
49	COLATINA	ALTO RIO NOVO	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEF GUSTAVO AMBRUST	CM- GUSTAVO AMBRUST	31.500,00	21.000,00
50	COLATINA	BAIXO GUANDU	MUNICIPAL	APOIADA	EMEIEF GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR	CM- GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR	18.000,00	12.000,00
51	COLATINA	COLATINA	MUNICIPAL	APOIADA	EMEIEF AMELIO FORECHI	CM - EMEIEF AMELIO FORECHI	18.000,00	12.000,00
52	COLATINA	COLATINA	MUNICIPAL	APOIADA	EMEF FERRUCIO FORRECHI	CM- FERRUCIO FORRECHI	18.000,00	12.000,00
53	COLATINA	PANCAS	ESTADUAL	PREMIADA	EEEFM JANUÁRIO RIBEIRO	CE - JANUÁRIO RIBEIRO	31.500,00	21.000,00
54	COLATINA	SAO DOMINGOS DO NORTE	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEIEF PATRIMONIO DE SANTO ANTONIO	CM- PATRIMONIO DE SANTO ANTONIO	31.500,00	21.000,00
55	GUAÇUI	ALEGRE	MUNICIPAL	PREMIADA	CIEC JACI KOBBI RODRIGUES	CM- JACI KOBBI RODRIGUES	31.500,00	21.000,00
56	GUAÇUI	APIACA	MUNICIPAL	APOIADA	EM MARIA DE LOURDES ALVES	CM MARIA DE LOURDES ALVES	18.000,00	12.000,00
57	GUAÇUI	DORES DO RIO PRETO	MUNICIPAL	PREMIADA	CMEIEF CRISTINA PEIXOTO DO CARMO	CM- CRISTINA PEIXOTO DO CARMO	31.500,00	21.000,00
58	GUAÇUI	DORES DO RIO PRETO	MUNICIPAL	PREMIADA	CMEIEF FUTURO BRILHANTE	CM- FUTURO BRILHANTE	31.500,00	21.000,00
59	GUAÇUI	IBATIBA	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEIEF AGENOR DE SOUZA LE	CM- AGENOR DE SOUZA LE	31.500,00	21.000,00
60	GUAÇUI	IBATIBA	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEIEF ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA	CM- ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA	31.500,00	21.000,00
61	GUAÇUI	IBITIRAMA	ESTADUAL	PREMIADA	EEEFM OLAVO RODRIGUES DA COSTA	CE - OLAVO RODRIGUES DA COSTA	31.500,00	21.000,00

Vitória (ES), terça-feira, 16 de Janeiro de 2024.

37

62	GUAÇUI	IBITIRAMA	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEIEF CLARICE CAMPOS LEMOS	CM- CLARICE CAMPOS LEMOS	31.500,00	21.000,00
63	GUAÇUI	IRUPI	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEIEF VALDECY AFONSO MOREIRA	CM- VALDECY AFONSO MOREIRA	31.500,00	21.000,00
64	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEF LEOVEGILIA EMILIANO DA SILVA	CM- LEOVEGILIA EMILIANO DA SILVA	31.500,00	21.000,00
65	GUAÇUI	SAO JOSE DO CALCADO	MUNICIPAL	PREMIADA	EM ERCILIO CORDEIRO	CM- ERCILIO CORDEIRO	31.500,00	21.000,00
66	LINHARES	ARACRUZ	MUNICIPAL	APOIADA	EMP INDIGENA PAU BRASIL	CM- INDIGENA PAU BRASIL	18.000,00	12.000,00
67	LINHARES	ARACRUZ	MUNICIPAL	APOIADA	EMEF INDIGENA CAEIRA VELHA	CM- INDIGENA CAEIRA VELHA	18.000,00	12.000,00
68	LINHARES	IBIRACU	MUNICIPAL	APOIADA	EMEIEF PROFESSORA ELZITA BARBARIOLI	CM- PROFESSORA ELZITA BARBARIOLI	18.000,00	12.000,00
69	LINHARES	LINHARES	MUNICIPAL	APOIADA	EMEF ANGELO RECLA	CM- ANGELO RECLA	18.000,00	12.000,00
70	LINHARES	RIO BANANAL	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEF TIRADENTES	CM- TIRADENTES	31.500,00	21.000,00
71	NOVA VENECIA	BOA ESPERANCA	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEIEF QUILOMETRO VINTE	CM- QUILOMETRO VINTE	31.500,00	21.000,00
72	NOVA VENECIA	MONTANHA	MUNICIPAL	APOIADA	EMEF MARIA CLEMENTINA VELLOSO SANTOS	CM- MARIA CLEMENTINA VELLOSO SANTOS	18.000,00	12.000,00
73	NOVA VENECIA	NOVA VENECIA	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEIEF REGINA ALVES DUTRA	CM- REGINA ALVES DUTRA	31.500,00	21.000,00
74	NOVA VENECIA	NOVA VENECIA	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEIEF LOURDES SCARDINI	CM- LOURDES SCARDINI	31.500,00	21.000,00
75	NOVA VENECIA	PINHEIROS	MUNICIPAL	APOIADA	EMEF JURACY CARDOSO VIANA	CM- JURACY CARDOSO VIANA	18.000,00	12.000,00
76	NOVA VENECIA	SAO GABRIEL DA PALHA	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEF PROF MARIA CELESTE TOREZANI STORCH	CM- PROF MARIA CELESTE TOREZANI STORCH	31.500,00	21.000,00
77	NOVA VENECIA	SAO GABRIEL DA PALHA	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEF BERTOLO MALACARNE	CM- BERTOLO MALACARNE	31.500,00	21.000,00
78	NOVA VENECIA	VILA VALERIO	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEF ARARIBOIA	CM- ARARIBOIA	31.500,00	21.000,00
79	NOVA VENECIA	VILA VALERIO	MUNICIPAL	APOIADA	EMEIEF WELTON ALTOE CALIMAN	CM- WELTON ALTOE CALIMAN	18.000,00	12.000,00
80	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	MUNICIPAL	APOIADA	EMEF MARIA CARELLI LOMONTE	CM- MARIA CARELLI LOMONTE	18.000,00	12.000,00
81	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	MUNICIPAL	APOIADA	EMEF GENTIL LOPES DA CUNHA	CM- GENTIL LOPES DA CUNHA	18.000,00	12.000,00
82	SÃO MATEUS	JAGUARE	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEF BARRA SECA DE PONTE NOVA	CM- BARRA SECA DE PONTE NOVA	31.500,00	21.000,00
83	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEF PROF GUEDES ALCOFORADO	CM- PROF GUEDES ALCOFORADO	31.500,00	21.000,00
84	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEF FELINTO DAMIAO	CM- FELINTO DAMIAO	31.500,00	21.000,00
85	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	MUNICIPAL	APOIADA	EMEF MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA FILADELFO	CM- MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA FILADELFO	18.000,00	12.000,00
86	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	MUNICIPAL	APOIADA	EMEF ALMIR QUEIROZ	CM- ALMIR QUEIROZ	18.000,00	12.000,00
87	VILA VELHA	ALFREDO CHAVES	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEF ANA ARAUJO	CM- ANA ARAUJO	31.500,00	21.000,00
88	VILA VELHA	ANCHIETA	MUNICIPAL	APOIADA	EMEIEF PROFESSORA MARIA LUIZA FLORES	CM- PROFESSORA MARIA LUIZA FLORES	18.000,00	12.000,00
89	VILA VELHA	GUARAPARI	MUNICIPAL	APOIADA	EMEF FRANCISCO ARAUJO	CM- FRANCISCO ARAUJO	18.000,00	12.000,00
90	VILA VELHA	PIUMA	MUNICIPAL	PREMIADA	EMEIEF NOVA ESPERANCA	CM- EMEIEF NOVA ESPERANCA	31.500,00	21.000,00
91	VILA VELHA	VILA VELHA	MUNICIPAL	PREMIADA	UMEF ANTONIO PINTO RODRIGUES	CM- ANTONIO PINTO RODRIGUES	31.500,00	21.000,00
92	VILA VELHA	VILA VELHA	MUNICIPAL	PREMIADA	UMEF JOSE ELIAS DE QUEIROZ	CM- JOSE ELIAS DE QUEIROZ	31.500,00	21.000,00
93	VILA VELHA	VILA VELHA	MUNICIPAL	PREMIADA	UMEF MARIO CASANOVA	CM- MARIO CASANOVA	31.500,00	21.000,00

94	VILA VELHA	VILA VELHA	MUNICIPAL	APOIADA	UMEF DEP MIKEIL CHEQUER	CM- DEP MIKEIL CHEQUER	18.000,00	12.000,00
95	VILA VELHA	VILA VELHA	MUNICIPAL	APOIADA	UMEF GIL BERNARDES	CM- GIL BERNARDES	18.000,00	12.000,00
96	VILA VELHA	VILA VELHA	MUNICIPAL	APOIADA	UMEF DEOLINDO PERIM	CM- DEOLINDO PERIM	18.000,00	12.000,00
97	VILA VELHA	VILA VELHA	MUNICIPAL	APOIADA	UMEF PROFª MARIA DA GLORIA DE FREITAS DUARTE	CM- PROFª MARIA DA GLORIA DE FREITAS DUARTE	18.000,00	12.000,00
98	VILA VELHA	VILA VELHA	MUNICIPAL	APOIADA	UMEF REV WALDOMIRO MARTINS FERREIRA	CM- UMEF REV WALDOMIRO MARTINS FERREIRA	18.000,00	12.000,00
99	VILA VELHA	VILA VELHA	MUNICIPAL	APOIADA	UMEF DR TRANCREDO DE ALMEIDA NEVES	CM- UMEF DR TRANCREDO DE ALMEIDA NEVES	18.000,00	12.000,00
100	VILA VELHA	VILA VELHA	MUNICIPAL	APOIADA	UMEF DESEMBAR- GADOR CANDIDO MARINHO	CM- UMEF DESEM- BARGADOR CANDIDO MARINHO	18.000,00	12.000,00
TOTAL							2.475.000,00	1.650.000,00

Protocolo 1246226

PORTARIA Nº 011-R, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE aos Conselhos de Escola constantes no **anexo único** desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 25 e seus incisos I e II da Lei 12.006, de 21 de dezembro de 2023;
- o disposto na Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP;
- o disposto na Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, nos termos do art. 26 da Lei nº 12.006/23, recursos financeiros no valor total de **R\$3.792.513,44** (três milhões, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), na cota de **custeio**, destinados aos Conselhos de Escola, constantes no **anexo único** desta Portaria.

Parágrafo único. O anexo único contempla recursos destinados às Escolas que atendem os **alunos do sistema prisional** e os **socioeducandos**, conforme art. 3º § 2º da Portaria 133-R, de 13 de junho de 2022.

Art. 2º Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no Art. 32 da Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022.

Art. 3º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS ou DCTFWeb “Sem movimento”, caso não conste no processo, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, caso estejam vencidas, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 12.006, de 21 de dezembro de 2023, a Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022, e a Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 15 de janeiro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação